



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2005

IV

Série

Número 99

2.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

NALUSA-SHIPPING,S.A.
Alteração de pacto social

NAVEGMAD - SHIPPING, S.A.
Alteração de pacto social

NOGUEIRA- GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.
Renúncia e administrador
Nomeação de administrador
Nomeação de secretário e secretária suplente
Alteração de pacto social

ONDIMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Alteração de pacto social

POSTYA - CONSULTADORIAE MARKETING, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

PROSERTEL - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

RED SAPPHIRE - SERVIÇOS DE MARKETING, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA., ANTES "RED SAPPHIRE - SERVIÇOS DE MARKETING, LDA."
Alteração de denominação

ROYSPA - CONSULTADORIAE MARKETING, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

SAUCERS - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

SAVODIM - CONSULTADORIAE MARKETING S.A.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SBK INTERNATIONAL - PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS, LDA.
Contrato de sociedade

SHEEN INVESTMENTS COMPANY- COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SIMITAR - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.
Exoneração de gerente

- SIRAM OVERSEAS - COMÉRCIO INTERNACIONALE CONSULTORIA ECONÓMICA, S.A.
Projecto de fusão
- SKYRISE - CONSULTORIA COMERCIAL, S.A.
Nomeação de fiscais único e suplente
- TAGGIA LXXVI - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerente
Alteração de pacto social
- TAGGIA LXXVI - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA.
ANTES "TAGGIALXXV - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA."
Alteração de denominação
- TALCA - S.G.P.S., LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade
- TARTARAT- SOCIEDADE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade
- TELOGIC - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente
- TELOGIC - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, LDA., ANTES "CLEAR ISLAND-COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA."
Alteração de pacto social
- THE SWATCH GROUP (EUROPA) - SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.
Nomeação de membros do conselho de administração
- THE WATCH GROUP (EUROPAII) RETAIL - SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.
Nomeação de membros do conselho de administração
- TREELINING FIDÚCIA- SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, UNIPessoal, LDA., ANTES "TREELINING - SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."
Alteração de pacto social
- TRUST ASSETS PROTECTION 111
Constituição de Trust
- TRUST ASSETS PROTECTION 510
Constituição de Trust
- TRUST FUTURE FUND
Constituição de Trust
- TRUSTSWAP OPTION FUND
Constituição de Trust
- TURBILHÃO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "TURBILHÃO - COMERCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, LDA."
Alteração de denominação
- TURBILHÃO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social
- TURNBERRY- TRADING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Nomeação de secretários e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade
- TWO OF DIAMONDS - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social
- UTUPUA - PROJECTOS E CONSULTORIA, S.A.
Nomeação de secretária
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade
- VILNIUS - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social
- VIRGIN NET- SERVIÇOS DE INTERNET, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade
- WINGCALA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade
- WIRENET INTERNATIONAL - COMÉRCIO, TELECOMUNICAÇÕES E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DAMADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: 06056/010116

N.I.P.C.: 511 137 451

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 39/050923

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "NAULUSA - SHIPPING, S.A.".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 4.º, n.º 3 do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO - Três: As acções são nominativas.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 06055/010116

N.I.P.C.: 511 137 478

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 37/050923

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "NAVEGMAD - SHIPPING, S.A.".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 4.º, n.º 3 do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO - Três: As acções são nominativas.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 01018931022

N.I.P.C.: 511 058 799

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 7 a 9/050920

N.º DE INSCRIÇÃO: 34-Av.2, 35 e 36

SOCIEDADE: "NOGUEIRA - GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções do Administrador: Agustin Pla Vila, por renúncia comunicada em 050621.

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de: John Marren, para o cargo de Administrador da sociedade mencionada em epígrafe, por cooptação em 050621, ratificada em Assembleia Geral de 28 de Julho de 2005.

Certifico ainda que foi depositada a Acta onde consta a designação de: Paulo Costa Martins e Ana Sofia Silva para os cargos de Secretário da Sociedade e Suplente, respectivamente, por deliberação de 060621

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 01018/931022

N.I.P.C.: 511 058 799

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 10-11/050920

N.º DE INSCRIÇÃO: 37

SOCIEDADE: "NOGUEIRA - GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi reduzido o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco euros para setenta e sete mil, quinhentos e dez euros, alterando o artigo 5.º, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Novembro de 2005

A Ajudante Principal,


ARTIGO QUINTO.

(Capital social)

UM - O capital da sociedade é no valor de setenta e sete mil quinhentos e dez euros, encontrando-se inteiramente subscrito e realizado, sendo representado por quinze mil, quinhentas e duas acções ao portador de valor nominal de cinco euros cada uma, representadas pelas seguintes categorias de acções:

- categoria de acções restritas A01, constituída por setecentas e sessenta acções, com os n.ºs 6.863 a 7.622 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de doze cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A02, constituída por seiscentas e cinquenta e nove acções, com os n.ºs 0.001 a 0.658 e 4.093, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de vinte e cinco cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A03, constituída por seiscentas e cinquenta e nove acções, com os n.ºs 0.659 a 1.317, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de trinta e sete cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A04, constituída por seiscentas e cinquenta e nove acções, com os n.ºs 7.775 a 8.433 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de cinquenta cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A05, constituída por quatrocentas e cinquenta e seis acções, com os n.ºs 1.318 a 1.773, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de sessenta e dois cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A06, constituída por duzentas e cinquenta e três acções, com os n.ºs 6.610 a 6.862 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de setenta e cinco cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A07, constituída por cento e cinquenta e

duas acções, com os n.ºs 6.458 a 6.609 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de oitenta e sete cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A08, constituída por cento e cinquenta e duas acções, com os n.ºs 1.774 a 1.925, com o valor nominal de cinco

euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de um Euro por acção;

- categoria de acções restritas A09, constituída por cento e cinquenta e duas acções, com os n.ºs 7.623 a 7.774 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de um Euro e doze cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A10, constituída por cento e cinquenta e duas acções, com os n.ºs 1.926 a 2.077, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de um Euro e vinte e cinco cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A11, constituída por cento e cinquenta e duas acções, com os n.ºs 8.434 a 8.585 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de um Euro e trinta e sete cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A12, constituída por cento e cinquenta e duas acções, com os n.ºs 2.078 a 2.229, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de um Euro e cinquenta cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A13, constituída por cento e cinquenta e duas acções, com os n.ºs 2.230 a 2.381, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de um Euro e sessenta e dois cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A14, constituída por cento e cinquenta e duas acções, com os n.ºs 2.382 a 2.533, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de um Euro e setenta e cinco cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A15, constituída por cinquenta acções, com os n.ºs 14.871 a 14.920 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de um Euro e oitenta e sete cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A16, constituída por cento e quarenta e seis acções, com os n.ºs 14.725 a 14.870 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dois Euros por acção;

- categoria de acções restritas A17, constituída por quarenta e três acções, com os n.ºs 14.501 a 14.543 e com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dois Euros e doze cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A18, constituída por quarenta e três acções, com os n.ºs 2.534 a 2.576, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por

dividendo prioritário mínimo no valor de dois Euros e vinte e cinco cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A19, constituída por noventa e cinco acções, com os n.ºs 14.544 a 14.638, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dois Euros e trinta e sete cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A20, constituída por quarenta e três acções, com os n.ºs 14.639 a 14.681, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dois Euros e cinquenta cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A21, constituída por quarenta e três acções, com os n.ºs 2.577 a 2.619, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dois Euros e sessenta e dois cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A22, constituída por quarenta e três acções, com os n.ºs 14.682 a 14.724, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dois Euros e setenta e cinco cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A24, constituída por noventa e quatro acções, com os n.ºs 2.620 a 2.713, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de três Euros por acção;

- categoria de acções restritas A25, constituída por cento e cinquenta e uma acções, com os n.ºs 15.015 a 15.165, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de três Euros e doze cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A26, constituída por duzentas e cinquenta e cinco acções, com os n.ºs 15.166 a 15.420, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de três Euros e vinte e cinco cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A27, constituída por duzentas e três acções, com os n.ºs 15.421 a 15.623, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de três Euros e trinta e sete cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A28, constituída por duzentas e cinquenta e cinco acções, com os n.ºs 15.624 a 15.878, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de três Euros e cinquenta cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A29, constituída por duzentas e sete acções, com os n.ºs 15.879 a 16.078 e 17.615 a 17.621, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de três Euros e sessenta e dois cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A30, constituída por noventa acções, com os n.ºs 14.921 a 15.010, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de três Euros e setenta e cinco cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas A31, constituída por cento e oitenta acções, com os n.ºs 16.079 a 16.258, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de três Euros e oitenta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A32, constituída por cento e oitenta acções, com os n.ºs 16.259 a 16.438, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de quatro Euros por acção;
- categoria de acções restritas A33, constituída por cento e trinta e cinco acções, com os n.ºs 16.439 a 16.568, 15.011 a 15.014 e 16.579, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de quatro Euros e doze cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A34, constituída por cento e oitenta acções, com os n.ºs 16.580 a 16.759, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de quatro Euros e vinte e cinco cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A35, constituída por noventa acções, com os n.ºs 16.760 a 16.809 e 16.820 a 16.859, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de quatro Euros e trinta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A36, constituída por cento e oitenta acções, com os n.ºs 16.860 a 17.039, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de quatro Euros e cinquenta cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A37, constituída por cento e oitenta acções, com os n.ºs 17.040 a 17.219, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de quatro Euros e sessenta e dois cêntimos por acção;
- categoria de acções ordinárias A38, constituída por duzentas e vinte e cinco acções, com os n.ºs 17.230 a 17.454, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de quatro Euros e setenta e cinco cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A39, constituída por dez acções, com os n.ºs 17.455 a 17.464, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de quatro Euros e oitenta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A40, constituída por vinte acções, com os n.ºs 17.465 a 17.484, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de cinco euros por acção;
- categoria de acções restritas A41, constituída por vinte acções, com os n.ºs 17.485 a 17.504, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor cinco Euros e doze cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A42, constituída por quinze acções, com os n.ºs 17.505 a 17.519, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de cinco Euros e vinte e cinco cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A43, constituída por vinte acções, com os n.ºs 17.520 a 17.539, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de cinco Euros e trinta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A44, constituída por dez acções, com os n.ºs 17.540 a 17.549, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de cinco Euros e cinquenta cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A45, constituída por vinte acções, com os n.ºs 17.550 a 17.569, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de cinco Euros e sessenta e dois cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas A46, constituída por vinte acções, com os n.ºs 17.570 a 17.589, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor cinco Euros e setenta e cinco cêntimos por acção;
- categoria de acções ordinárias A47, constituída por vinte e cinco acções, com os n.ºs 17.590 a 17.614, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de cinco Euros e oitenta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B01, constituída por mil trezentas e sessenta e quatro acções, com os n.ºs 8.958 a 10.321, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de seis Euros por acção;
- categoria de acções restritas B02, constituída por mil trezentas e sessenta e quatro acções, com os n.ºs 4.094 a 5.457, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de seis Euros e doze cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B03, constituída por trezentas e setenta e duas acções, com os n.ºs 10.570 a 10.941, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de seis Euros e vinte e cinco cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B04, constituída por trezentas e setenta e duas acções, com os n.ºs 2.714 a 3.085, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de seis Euros e trinta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções ordinárias B05, constituída por trezentas e setenta e duas acções, com os n.ºs 8.586 a 8.957, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de seis Euros e cinquenta cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B06, constituída por duzentas e quarenta e oito acções, com os n.ºs 10.942 a 11.189, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de seis Euros e sessenta e dois cêntimos por acção;

- categoria de acções restritas B07, constituída por duzentas e quarenta e oito acções, com os n.ºs 10.322 a 10.569, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de seis Euros e setenta e cinco cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B08, constituída por duzentas e quarenta e oito acções, com os n.ºs 3.086 a 3.333, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de seis Euros e oitenta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B09, constituída por cento e vinte e quatro acções, com os n.ºs 3.334 a 3.457, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de sete Euros por acção;
- categoria de acções restritas B10, constituída por cento e seis acções, com os n.ºs 17.686 a 17.791, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de sete Euros e doze cêntimos por acção;
- categoria de acções ordinárias B12, constituída por cento e seis acções, com os n.ºs 17.792 a 17.897, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de sete Euros e vinte e cinco cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B13, constituída por setenta e nove acções, com os n.ºs 17.898 a 17.976, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de sete Euros e trinta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B17, constituída por duzentas e quatro acções, com os n.ºs 17.977 a 18.180, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de oito Euros por acção;
- categoria de acções ordinárias B19, constituída por duzentas e quatro acções, com os n.ºs 18.181 a 18.384, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de oito Euros e vinte e cinco cêntimos por acção;
- categoria de acções restritas B20, constituída por trezentas e cinquenta e cinco acções, com os n.ºs 18.385 a 18.739, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de oito Euros e trinta e sete cêntimos por acção;
- categoria de acções limitadas C01, constituída por zero acções;
- categoria de acções restritas C02, constituída por zero acções;
- categoria de acções limitadas C03, constituída por zero acções;
- categoria de acções limitadas C04, constituída por zero acções;
- categoria de acções restritas C05, constituída por zero acções;
- categoria de acções ordinárias C06, constituída por zero acções;
- categoria de acções restritas C07, constituída por zero acções;
- categoria de acções restritas C08, constituída por zero acções;
- categoria de acções limitadas C09, constituída por zero acções;
- categoria de acções restritas D01, constituída por duzentas e seis acções, com os n.ºs 13.853 a 14.052, n.ºs 14.229 a 14.234 com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial

- exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de nove Euros e trinta e sete cêntimos por acção;
 - categoria de acções restritas D02, constituída por cento e quarenta acções, com os n.ºs 3.458 a 3.557, 14.489 a 14.498, 16.569 a 16.578, 16.810 a 16.819 e 17.656 a 17.665, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de nove Euros e cinquenta cêntimos por acção;
 - categoria de acções ordinárias D03, constituída por cento e três acções, com os n.ºs 13.310 a 13.409, n.ºs 13.540, 13.541 e 13.542 com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de nove Euros e sessenta e dois cêntimos por acção;
 - categoria de acções restritas D04, constituída por setenta e nove acções, com os n.ºs 3.629 a 3.678, 3.729 a 3.748 e 3.749 a 3.757 com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de nove Euros e setenta e cinco cêntimos por acção;
 - categoria de acções restritas D05, constituída por setenta e nove acções, com os n.ºs 3.991 a 4.040, 14.469 a 14.488 e 17.220 a 17.228 com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de nove Euros e oitenta e sete cêntimos por acção;
 - categoria de acções ordinárias D06, constituída por cento e vinte e uma acções, com os n.ºs 19.040 a 19.139, 18.940 a 18.959 e n.ºs 19.143 com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dez Euros por acção;
 - categoria de acções ordinárias D08, constituída por vinte e cinco acções, com os n.ºs 19.145 a 19.164, n.º 19.175 a n.º 19.179 com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dez Euros e vinte e cinco cêntimos por acção;
 - categoria de acções ordinárias D09, constituída por vinte e cinco acções, com os n.ºs 19.229 a 19.248, n.º 19.259 e n.º 19.263 com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dez Euros e trinta e sete cêntimos por acção;
 - categoria de acções restritas D10, constituída por vinte e cinco acções, com os n.ºs 19.343 a 19.332, n.º 19.343 e 19.347 com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dez Euros e cinquenta cêntimos por acção;
 - categoria de acções ordinárias E, constituída por mil acções, com os n.ºs 5.458 a 6.457, com o valor nominal de cinco euros cada uma e com o benefício patrimonial exclusivo composto por dividendo prioritário mínimo no valor de dez Euros e sessenta e dois cêntimos por acção.
- DOIS - mantém-se a anterior redacção.
- TRÊS - mantém-se a anterior redacção.

N.º DE MATRÍCULA: 02932/970813

N.I.P.C.: 511 095 201

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.14/050930

N.º DE INSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "ONDIMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"

Foi depositada a acta de que consta a designação de Jorge Armindo de Carvalho Teixeira, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050615.

Funchal, 11 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

"Artigo Quinto**(Capital Social)**

O capital social é de trinta e quatro milhões, cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma do valor nominal de onze milhões cinquenta e nove mil e sete euros e sessenta e cinco cêntimos pertencente à sócia "IBAIZABAL DE CARTERA, S.L.", _____
- b) Uma do valor nominal de nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos pertencente à sócia "IBAIZABAL DE CARTERA, S.L.", _____
- c) Uma do valor nominal de treze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos pertencente à sócia "SWISS SHIPPING INC.", _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04488/990927

N.I.P.C.: 511 133 014

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.37/050921

N.º DE INSCRIÇÃO: 2-Av.1

SOCIEDADE: "POSTYA - CONSULTADORIA E MARKETING LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Rui Miguel Duarte Alegre, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050615.

Funchal, 7 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04488/990927

N.I.P.C.: 511 133 014

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.12/050927

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "POSTYA - CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

N.º DE MATRÍCULA: 04722/991230

N.I.P.C.: 511 116 063

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.35/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "PROSERTEI - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040629.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04722/991230

N.I.P.C.: 511 116 063

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.36/050929

N.º DE INSCRIÇÃO 5

SOCIEDADE: "PROSERTEL - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050630.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06730/040728

N.I.P.C.: 511 171 650

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04/051004

INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "RED SAPPHIRE - SERVIÇOS DE MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal LDA" anteriormente "RED SAPPHIRE - SERVIÇOS DE MARKETING, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 14 Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04641/991206 N.I.P.C.: 511 136 447
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.36/050921 N.º DE INSCRIÇÃO: 2-Av.1
 SOCIEDADE: "ROYSPA - CONSULTADORIA E MARKETING LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Rui Miguel Duarte Alegre, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050615.

Funchal, 7 de Outubro de 2005
 A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04641/991206 N.I.P.C.: 511 136 447
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/050927 N.º DE INSCRIÇÃO: 6
 SOCIEDADE: "ROYSPA - CONSULTADORIA E MARKETING LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Jorge Armando de Carvalho Teixeira, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050615.

Funchal, 11 de Outubro de 2005
 A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 02713/970319 N.I.P.C.: 511 091 150
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 47 e 48/050923 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2 e 2
 SOCIEDADE: "SAUCERS - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, José Maria Castane Ortega, da sociedade em epígrafe, por renúncia em 050831, e ainda a designação de Jorge de Abreu, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050913.

Funchal, 10 de Outubro de 2005
 A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04720/991230 N.I.P.C.: 511 136 544
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 37 e 38/050929 N.º DE INSCRIÇÃO: 4 E 5
 SOCIEDADE: "SAVODIM - CONSULTADORIA E MARKETING S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050629

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 30 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
 A Ajudante Principal,

M. Isabel V. B. Ferreira Alves

N.º DE MATRÍCULA: 07537/051010 N.I.P.C.: 506 261 284
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.21/051010 N.º DE INSCRIÇÃO: 1
 SOCIEDADE: "SBK INTERNATIONAL - PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS, UNIPessoal, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

Foi constituída a sociedade mencionada em epígrafe, adaptando os seus estatutos em conformidade com a lei Portuguesa, na sequência da sua mudança para Portugal, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

Funchal, 13 de Outubro de 2005
 A Ajudante Principal,

M. Isabel V. B. Ferreira Alves

PRIMEIRA

A sociedade adopta a denominação "SBK INTERNATIONAL - PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS, UNIPessoal, LDA", e tem sede na Avenida do Infante, número cinquenta, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade durará por tempo indeterminado e iniciará a sua actividade hoje.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A gerência poderá mudar a sua sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

SEGUNDA

A sociedade tem por objecto: "Prestação de serviços de promoção, organização, assistência, acompanhamento e exploração comercial de eventos no âmbito do desporto motorizado; Aquisição, venda e exploração de direitos de propriedade intelectual e industrial, nomeadamente de marcas registadas e direitos conexos, patentes e direitos de autor; prestação de serviços de consultoria económica, informática, na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; marketing,

publicidade; compra de imóveis para revenda; gestão da sua própria carteira de títulos; comissões e consignações; Comércio de importação e exportação".

TERCEIRA

A sociedade poderá ainda subscrever, adquirir, alienar e onerar participações noutras sociedades, mesmo quando reguladas por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta, com o seu.

QUARTA

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta centimos e corresponde a uma quota pertencente à sócia única HI INTERNATIONAL - PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS LDA.

QUINTA

A sociedade fica autorizada, mediante deliberação da Assembleia Geral a exigir prestações suplementares até ao montante limite equivalente a mil vezes o capital social.

SEXTA

A divisão e cessão de quotas é livre, mesmo que para estranhos. _____

SÉTIMA

Poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso de qualquer exercício, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

OITAVA

A gerência e a representação da sociedade cabem aos gerentes, sócios ou não sócios, que como tal forem nomeados em Assembleia Geral. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Basta a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - A gerência pode alienar e onerar bens imóveis e alienar, onerar e locar quaisquer estabelecimentos. _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os gerentes podem, sem consentimento dos sócios, exercer, por conta própria ou alheia, qualquer actividade, concorrente ou não, com a da sociedade. _____

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam, desde já, nomeados gerentes, Maurizio Flammini, casado e Paolo Flammini, casado, e Gianluca Pastorì, solteiro, maior, todos com domicílio profissional na Avenida do Infante, 50, Funchal, os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício dos respectivos cargos. _____

NONA

As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias. _____

DÉCIMA

Nas Assembleias Gerais os sócios podem fazer-se representar por quaisquer pessoas da sua livre escolha. _____

N.º DE MATRÍCULA: 04870/00224

N.I.P.C.: 511 149 387

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 25 26/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 e 6

SOCIEDADE: "SHEEN INVESTMENTS COMPANY - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a designação de: Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050629

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação, sendo a data da sua aprovação das contas de 30 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02195/960716

N.I.P.C.: 511 082 932

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09/050930

N.º DE INSCRIÇÃO: 2-av.1

SOCIEDADE: "SIMITAR - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA."

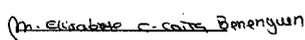
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do gerente, Marcello Riboldi, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050927.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04248/990608

N.I.P.C.: 511 122 870

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15/051004

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "SIRAM OVERSEAS - COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTORIA ECONÓMICA, S.A."

Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram depositados os documentos onde consta o projecto de fusão, na modalidade fusão-incorporação, que se traduz na transferência global do património da sociedade mencionada em epígrafe - (Sociedade Incorporada) para a sociedade "Grupo Siram - SGPS, S.A.", matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal - (Sociedade Incorporante)

Funchal, 14 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 03941/990201

N.I.P.C.: 511 122 055

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 19/050627

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "SKYRISE - CONSULTORIA COMERCIAL S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de "PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de revisores Oficiais de Contas, Lda", e de José Manuel Henriques Bernardo, para fiscal único e suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050602.

Funchal, 8 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07321/041221

N.I.P.C.: 511 251 556

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09 e 10/051003

N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 8

SOCIEDADE: "TAGGIA LXXVI - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, LDA"

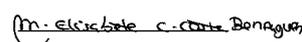
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Roberto Carlos Castro Abreu e João José de Freitas Rodrigues, gerentes, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050825, e a designação de Brenda Patrícia Cocksedge, para seu gerente, por deliberação de 050825.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07321/041221 N.I.P.C.: 511 251 556
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08/051003 N.º DE INSCRIÇÃO: 6
 SOCIEDADE: "TAGGIA LXXVI - CONSULTADORA E PARTICIPAÇÕES, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 4.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

***Artigo Quarto**

___ O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: _____

- a) Uma quota no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia **BARONET HOLDINGS LLC**; _____
 b) Uma quota no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia **WELLINGTON HOLDINGS LLC**. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 07321/041221 N.I.P.C.: 511 251 556
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09/051003 INSCRIÇÃO: 7
 SOCIEDADE: "TAGGIA LXXVI - CONSULTADORA E PARTICIPAÇÕES, LDA"
 anteriormente "TAGGIA LXXVI - CONSULTADORA E PARTICIPAÇÕES,
 UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em pluripessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 13 Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06058/010121 N.I.P.C.: 511 145 810
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 7 e 8/050929 N.º DE INSCRIÇÃO: 3 e 4
 SOCIEDADE: "TALCA - SGPS LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Catarina Mansson Bettencourt Sardinha Gonçalves de Aguiar, para o cargo de secretária da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050929

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 29 de Setembro de 2005.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves

N.º DE MATRÍCULA: 03432/980529 N.I.P.C.: 511 105 347
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 33 e 34/050929 N.º DE INSCRIÇÃO: 6 e 7
 SOCIEDADE: "TARTARAT - SOCIEDADE DE COMERCIO E SERVIÇOS, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a designação de: Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050629

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação, sendo a data da sua aprovação das contas de 30 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves

N.º DE MATRÍCULA: 07503/050107 N.I.P.C.: 511 249 934
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.36/050922 N.º DE INSCRIÇÃO: 4
 SOCIEDADE: "TELOGIC - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Carrey Thomas Sandera, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050702.

Funchal, 8 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 07503/050107 N.I.P.C.: 511 249 934
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.37/050922 N.º DE INSCRIÇÃO: 8
 SOCIEDADE: "TELOGIC - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, LDA" E ANTERIORMENTE
 "CLEAR ISLAND - COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

PRIMEIRA

A sociedade adopta a denominação de "TELOGIC - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LDA", e tem a sua sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número oitenta e um A, terceiro andar E, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal. _____

SEGUNDA

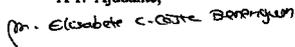
(Objecto)

O seu objecto é a "Produção, aquisição, venda, aluguer, fornecimento de cartões de telefone e de telecomunicações e de equipamento e programas informáticos referentes a esses produtos; licenciamento de equipamentos e programas informáticos; prestação de serviços administrativos e de consultadoria no âmbito desse objecto; aquisição e licenciamento de direitos contratuais e de propriedade intelectual directa ou indirectamente ligados a essa actividade; realização de todos os actos necessários ao incremento do negócio global de cartões telefónicos." _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 8 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01114/940201

N.I.P.C: 511 061 641

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/050927

N.º DE INSCRIÇÃO: 17

SOCIEDADE: "THE SWATCH GROUP (EUROPA) - SOCIEDADE UNIPessoal, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de: Yann Yves Daniel Gamard e Jean François Paul Robert Bouchery para o cargo de membros do Conselho de Administração da sociedade mencionada em epígrafe, para o triénio em curso (2003/2005) - *DELIBERADA* em 050912.

Funchal, 11 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05822/010124

N.I.P.C: 511 163 541

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.3/050927

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "THE SWATCH GROUP (EUROPA II) RETAIL - SOCIEDADE UNIPessoal, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de: Administrador Delgado - Yann Yves Daniel Gamard e Jean François Paul Robert Bouchery para o cargo de membros do Conselho de Administração da sociedade mencionada em epígrafe, para o triénio em curso (2004/2006) - *DELIBERADA* em 050912.

Funchal, 11 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07438/041229

N.I.P.C: 511 251 009

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.2/050906

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "TREELINING FIDÚCIA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, UNIPessoal, LDA." anteriormente denominada "TREELINING - SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 1.º do contrato que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



PRIMEIRO - UM - A sociedade adopta a denominação de "TREELINING FIDÚCIA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, UNIPessoal LDA" e tem a sua sede na Avenida Arriaga, número setenta e três, primeiro, sala cento e cinco, Edifício Marina Club, freguesia da Sé, Concelho do Funchal.

N.º DE MATRÍCULA: 00059/050921

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 44/050921

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

TRUST: "TRUST ASSETS PROTECTION 111"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes clausulas:

NOME DO TRUST: "TRUST ASSETS PROTECTION 111"

DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST: 07 de Março de 2002.

PRAZO DE DURAÇÃO DO TRUST: 50 anos.

OBJECTO DO TRUST: Gestão do fundo do trust.

LEI QUE REGULA O TRUST: Lei Inglesa.

BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO: 2.000,00 Eur

FIRMA E SEDE DO TRUSTEE: "SONTAX - TRUSTEE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

PODERES DO TRUSTEE: O Trustee dispõe dos bens do trust sem nenhuma limitação que não esteja especificada no Instrumento, e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do Trust. O Trustee tem capacidade processual activa e passiva em relação aos bens do Trust, podendo comparecer na sua qualidade de Trustee perante Notário e a qualquer autoridade pública, sem que nunca se possa objectar falta ou insuficiência de poderes. Permanece firme e inalterável o direito do Trustee de dirigir-se à autoridade judiciária para obter prescrições ou directivas.

REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Trustee entrega anualmente ao Tutor o inventário dos Bens do Trust, juntamente com um relatório sobre a administração. No caso do Tutor o pedir, o Trustee deve ser submetido a uma verificação contabilística e administrativa, conduzido por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust

REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS: O rendimento do Trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do Trust e qualquer outro custo inerente ao Trust será mantido pelo Trustee, aumentando o capital, salvo se o Outorgante nomear um ou mais sujeitos aos quais o rendimento do trust possa ou deva ser pago, comunicando tal nomeação por escrito ao Trustee.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00060/050921

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 45/050921

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

TRUST: "TRUST ASSETS PROTECTION 510"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes clausulas:

NOME DO TRUST: "TRUST ASSETS PROTECTION 510"

DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST: 16 de Outubro de 2002.

DURAÇÃO DO TRUST: O trust termina após decorrer 45 anos.

OBJECTO DO TRUST: Gestão do fundo do trust.

LEI QUE REGULA O TRUST: Lei Inglesa.

BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO: o valor de 2.000,00 Eur

FIRMA E SEDE DO TRUSTEE: "SONTAX - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

PODERES DO TRUSTEE: Gerir e administrar o fundo do trust, sem nenhuma limitação que não esteja especificada no instrumento de trust e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos por lei ao proprietário ou titular dos bens do trust, tendo em conta as indicações do outorgante, manifestadas por escrito e, segui-las desde que estejam em conformidade com as finalidades do trust. O trustee poderá também adquirir bens imóveis, directamente ou por meio de sociedades imobiliárias, mas apenas com a autorização do outorgante.

REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS: O trustee entrega anualmente ao Tutor o inventário dos bens do trust, juntamente com uma relação sobre a administração. No caso do tutor o pedir, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust.

REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS: O rendimento do trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do trust, e qualquer outro custo inerente, será mantido pelo trustee, aumentando o capital, salvo se o outorgante nomear um ou mais sujeitos aos quais o rendimento do trust possa ou deva ser pago, comunicando tal nomeação por escrito ao Trustee.

Ao fim da duração do Trust, de qualquer modo dentro dos doze meses, o trustee distribui os bens do trust aos beneficiários, segundo a quota referente a cada um

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00061/050922

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 31/050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

TRUST: "TRUST FUTURE FUND"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

NOME DO TRUST: "TRUST FUTURE FUND"

DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST: 3 de Fevereiro de 2003.

DURAÇÃO DO TRUST: O trust termina após decorrer 50 anos.

OBJECTO DO TRUST: Gestão do fundo do trust.

LEI QUE REGULA O TRUST: Lei Inglesa.

BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO: o valor de 2.000,00 Eur

FIRMA E SEDE DO TRUSTEE: "SECURTRUST - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

PODERES DO TRUSTEE: O Trustee dispõe dos bens do trust sem nenhuma limitação que não esteja especificada no Instrumento, e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do Trust. O Trustee tem capacidade processual activa e passiva em relação aos bens do Trust, podendo comparecer na sua qualidade de Trustee perante Notário e a qualquer autoridade pública, sem que nunca se possa objectar falta ou insuficiência de poderes. Permanece firme e inalterável o direito do Trustee de dirigir-se à autoridade judiciária para obter prescrições ou directivas.

REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Trustee entrega anualmente ao Tutor o inventário dos Bens do Trust, juntamente com um relatório sobre a administração. No caso do Tutor o pedir, o Trustee deve ser submetido a uma verificação contabilística e administrativa, conduzido por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust

REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS: O rendimento do Trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do Trust e qualquer outro custo inerente

ao Trust será mantido pelo Trustee, aumentando o capital, salvo se o Outorgante nomear um ou mais sujeitos aos quais o rendimento do trust possa ou deva ser pago, comunicando tal nomeação por escrito ao Trustee.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00062/050922

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 32/050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

TRUST: "TRUST SWAP OPTION FUND"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

NOME DO TRUST: "TRUST SWAP OPTION FUND"

DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST: 3 de Fevereiro de 2003.

DURAÇÃO DO TRUST: O trust termina após decorrer 50 anos.

OBJECTO DO TRUST: Gestão do fundo do trust.

LEI QUE REGULA O TRUST: Lei Inglesa.

BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO: o valor de 2.000,00 Eur

FIRMA E SEDE DO TRUSTEE: "SECURTRUST - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

PODERES DO TRUSTEE: O Trustee dispõe dos bens do trust sem nenhuma limitação que não esteja especificada no Instrumento, e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do Trust. O Trustee tem capacidade processual activa e passiva em relação aos bens do Trust, podendo comparecer na sua qualidade de Trustee perante Notário e a qualquer autoridade pública, sem que nunca se possa objectar falta ou insuficiência de poderes. Permanece firme e inalterável o direito do Trustee de dirigir-se à autoridade judiciária para obter prescrições ou directivas.

REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Trustee entrega anualmente ao Tutor o inventário dos Bens do Trust, juntamente com um relatório sobre a administração. No caso do Tutor o pedir, o Trustee deve ser submetido a uma verificação contabilística e administrativa, conduzido por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust

REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS: O rendimento do Trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do Trust e qualquer outro custo inerente

ao Trust será mantido pelo Trustee, aumentando o capital, salvo se o Outorgante nomear um ou mais sujeitos aos quais o rendimento do trust possa ou deva ser pago, comunicando tal nomeação por escrito ao Trustee.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04885/000303

N.I.P.C: 511 147 031

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.12/050920

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "TURBILHÃO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.", anteriormente denominada "TURBILHÃO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 7 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04885/000303

N.I.P.C: 511 147 031

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/050920

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "TURBILHÃO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 2.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



SEGUNDO – O objecto social da sociedade é "Comissões,

consignações e representações; importação e exportação; compra para revenda de bens de equipamento; compra e venda de imóveis e/ou suas fracções autónomas e revenda dos adquiridos para esse fim; administração de bens imóveis; prestação de serviços de marketing, publicidade, consultadoria e prospecção de mercados nacionais e internacionais; prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística; prestação de serviços nas áreas de projectos de informática, de engenharia civil e de arquitectura; prestação de serviços de administração, comercialização ou marketing de hotéis e apartamentos turísticos; construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários e hoteleiros fora do território nacional; aquisição, venda, e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; gestão da carteira própria de títulos; indústria de transportes marítimos, compreendendo o armamento e exploração comercial de um ou mais navios, da propriedade da sociedade ou de terceiros, para a realização de transportes marítimos; construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o fretamento ou afretamento de qualquer espécie de navios; gestão de navios, por conta própria ou no interesse de terceiros, designadamente no domínio das tripulações, aprovisionamento e conservação e, bem assim, a prestação de outros serviços relacionados com o comércio marítimo, bem como outras operações directa ou indirectamente relacionadas com os transportes marítimos".

N.º DE MATRÍCULA: 04671/991210

N.I.P.C.: 511 128 177

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.03/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "TURNBERRY – TRADING, SOCIEDADE UNIPessoal LDA

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cláudio José Rodrigues dos Santos e João Frederico Tavares da Cunha Taborda, parasecretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040527

Funchal, 11 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04671/991210

N.I.P.C.: 511 128 177

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.04/050929

N.º DE INSCRIÇÃO 9

SOCIEDADE: "TURNBERRY – TRADING, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050714.

Funchal, 11 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04778/20000117

N.I.P.C.: 511 146 582

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.28/050921

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "TWO OF DIAMONDS – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi aditado o artigo 13.º com consequente renumeração, passando o actual art.º 13.º a 14.º e assim sucessivamente do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

DÉCIMO TERCEIRO - O exercício social tem o seu início no dia um de Novembro, de cada ano civil, e seu termo a trinta e um de Outubro de cada ano.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 8 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05817/010122

N.I.P.C.: 511 147 864

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/050930

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "UTUPUA – PROJECTOS E CONSULTORIA S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Magna Isabel Nunes Escórcio, para secretário, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050929.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05817/010122

N.I.P.C.: 511 147 864

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.12/050930

N.º DE INSCRIÇÃO 3

SOCIEDADE: "UTUPUA – PROJECTOS E CONSULTORIA S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050929.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 02318/960919

N.I.P.C.: 511 084 986

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/050920

N.º DE INSCRIÇÃO: 10

SOCIEDADE: "VILNIUS – TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 1.º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO
(Firma e Duração)

A sociedade tem a denominação "EFBIES - TRADING GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA" e durará por tempo indeterminado.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 7 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05111/000609

N.I.P.C.: 511 144 482

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 6 e 7/051007

N.º DE INSCRIÇÃO: 12 E 13

SOCIEDADE: "VIRGIN NET - SERVIÇOS DE INTERNET, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a designação de: Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050808

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação, sendo a data da sua aprovação das contas de 10 de Agosto de 2005.

Funchal, 11 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04352/990805

N.I.P.C.: 511 128 843

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 29 e 30/050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 E 6

SOCIEDADE: "WINGCALA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050629

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 30 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05232/000721

N.I.P.C.: 511 160 704

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.31/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "WIRENET INTERNATIONAL - COMÉRCIO, TELECOMUNICAÇÕES E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040629.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05232/000721

N.I.P.C.: 511 160 704

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.32/050929

N.º DE INSCRIÇÃO 5

SOCIEDADE: "WIRENET INTERNATIONAL - COMÉRCIO, TELECOMUNICAÇÕES E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050630.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)